

DATA 22/12/2016	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA N° 762, de 2016	
--------------------	--	--

AUTOR DEPUTADO SERGIO SOUZA	Nº PRONTUÁRIO
--------------------------------	---------------

TIPO				
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO

Acrescente-se à Medida Provisória nº 762, de 22 de dezembro de 2016, onde couber, o seguinte artigo:

Art. X. O art. 22 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. O FMM é um fundo de natureza contábil, destinado a prover recursos para o desenvolvimento da Marinha Mercante e da indústria de construção e reparação naval brasileiras, bem como para a recuperação, dragagem, modernização e expansão ou construção de portos, observado o disposto no inciso I do art. 2º.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda modifica a Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, para aumentar a eficiência e reduzir os custos da cabotagem, viabilizando a inclusão de investimentos na modernização e na expansão dos portos brasileiros entre as alternativas de financiamento com recursos do Fundo da Marinha Mercante - FMM.

A conhecida deficiência da infraestrutura dos portos brasileiros, no que diz respeito às condições de atracação, movimentação de carga, armazenamento e exigências burocráticas, é o ponto mais crítico para a logística nacional de transporte marítimo, fluvial e lacustre. Isso interfere na competitividade no transporte interno da Marinha Mercante Brasileira e faz com que o sistema portuário nacional se situe entre os piores do mundo.

Segundo o Relatório de Competitividade Global de 2014/2015, do

CD/117984.42330-67

DATA 22/12/2016	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA N° 762, de 2016			
AUTOR DEPUTADO SERGIO SOUZA			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Fórum Econômico Mundial, no item qualidade da infraestrutura portuária entre 144 países, o Brasil foi classificado na 122^a posição, à frente apenas da Venezuela e da Bolívia, entre aos países da América do Sul.

Segundo o Relatório do Tribunal de Contas da União, os investimentos financiados pelo Governo, com apoio dos recursos do FMM oriundos da arrecadação do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante - AFRMM, foram direcionados exclusivamente à indústria naval brasileira para construção embarcações de apoio portuário (rebocadores); apoio marítimo (navios e plataformas petrolíferas) e navegação interior (barcaças e empuradores).

Como forma de melhorar o desempenho do transporte realizado pela marinha mercante nacional, torna-se necessário destinar os financiamentos do FMM também para melhoria operacional e burocrática dos portos, para reduzir custos com o tempo de espera na atração, carga e descarga dos navios e armazenagem das cargas.

O histórico de empréstimos concedidos com recurso do FMM mostra que foram mais beneficiadas as empresas ligadas aos setores de apoio marítimo, exploração de petróleo e estaleiros que, ultimamente, estão muito envolvidas com os projetos de exploração de petróleo no pré-sal. No entanto, a arrecadação da AFRMM com transporte de produtos da cadeia petrolífera e combustíveis representa apenas 18% da arrecadação total desse tributo.

Assim, para que a marinha mercante brasileira se torne mais competitiva é fundamental, conveniente e oportuno investir também na infraestrutura portuária para que os portos brasileiros se tornem mais eficientes e com menores custos operacionais e burocráticos. A deficiente infraestrutura portuária tornou-se o grande entrave à expansão da marinha mercante no

CD/117984.42330-67

DATA 22/12/2016	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA N° 762, de 2016			
AUTOR DEPUTADO SERGIO SOUZA			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

transporte marítimo interno e externo.

Por isso, propomos que parte dos recursos que integram o orçamento do FMM passe a financiar, também, a melhoria dos serviços de atracação, a construção, a modernização e a expansão ou construção dos portos brasileiros, cuja atividade está diretamente relacionada ao incremento da atuação da marinha mercante nacional.

Contamos com o apoio de todos a esta iniciativa, convictos de que estamos contribuindo para melhorar a competitividade do nosso transporte de cabotagem, lacustre e fluvial, com o aumento da eficácia e a redução dos custos operacionais da marinha mercante nacional, hoje muito prejudicada pela ineficiência provocada pela falta de investimentos, pelo elevado custo da infraestrutura portuária e burocracia nos serviços portuários.

Deputado SERGIO SOUZA

CD/117984.42330-67

